



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

NORMAS COMPLEMENTARES, Edital nº 004/2017 – IME/UFG, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DO Instituto de Matemática e Estatística (Vagas Remanescentes), UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CAMPUS Samambaia, para o período letivo do primeiro Semestre 2017.

O DIRETOR DA INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1418/2016 (http://monitoria.prograd.ufg.br/up/483/o/Resolucao_CEPEC_2016_1418.pdf), torna público este Edital Complementar, nº 004/2017 IME/UFG, referente ao Edital nº. 01 de 23 de fevereiro de 2017 da Comissão Institucional de Monitoria – CIM (<https://monitoria.prograd.ufg.br/up/483/o/edital-2017.pdf>), visando à seleção de discentes dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica para o preenchimento de vagas remanescentes do Edital 001/2017 IME/UFG do Programa de Monitoria 2017 do IME/UFG, modalidade remunerada e voluntária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Requisitos

São requisitos para o exercício da monitoria segundo a Resolução CEPEC nº 1190/2013:

- I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
- II - ter sido aprovado na(s) **DISCIPLINA/ÁREA DO CONHECIMENTO** em que pretende ser monitor; (veja Tabela da Seção 1.2.1)
- III - ser aprovado no processo seletivo;
- IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para cumprir as atividades de monitoria.
- V - horários disponíveis para atividades da monitoria conforme disposto na seção 1.4
- V - Não acumular outra bolsa acadêmica vinculada à UFG, exceto Bolsa de Assistência Estudantil.

1.2. Vagas

O Instituto de Matemática e Estatística dispõe de 4 vagas remanescentes, oriundas do Edital 002/2017 IME/UFG, 2 (duas) na modalidade monitoria remunerada, e 2 (duas) vagas na modalidade monitoria voluntária, conforme quadro a seguir:

DEPTO/CURSO	DISCIPLINA/ ÁREA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE ATENDIMENTO	MODALIDADE
Estatística	Probabilidade e Estatística	1	Campus SAMAMBAIA	COM BOLSA
Estatística	Inferência Estatística	1	Campus SAMAMBAIA	COM BOLSA
Matemática	Cálculo Numérico	1	Campus Samabaia	VOLUNTÁRIA
Matemática	Cálculo Numérico	1	Campus Colemar Natal e Silva	VOLUNTÁRIA

1.2.1 Requisitos por Área de Conhecimento

A seguir lista das disciplinas que se requer aprovação do candidato, conforme Seção 1.1, por Área de conhecimento/disciplina do exercício da monitoria:

DEPTO/CURSO	Área do Conhecimento/Disciplina da Monitoria	Disciplinas consideradas requisito a Aprovação
Estatística	Probabilidade e Estatística	<ul style="list-style-type: none">• Alunos do curso de Estatística: <u>Estatística I e Estatística II</u>;• Alunos de demais cursos da UFG: disciplina referente aos conteúdos de “<u>Estatística Básica</u>” ou, “<u>Estatística I</u>” e “<u>Estatística II</u>”, ou “<u>Probabilidade e Estatística</u>” da matriz curricular de seu curso ou cursada como Núcleo Livre.
Estatística	Inferência Estatística	Alunos do Curso de Estatística: Inferência I e Inferência II
Matemática	Cálculo Numérico	Cálculo Numérico

1.3. Vigência

O período de vigência da monitoria é referente ao 1º semestre letivo de 2017. Monitorias iniciadas em 27/03/2017 receberão integralmente o referente a 4 bolsas durante o semestre letivo. Monitorias iniciadas em data posterior a 27/03, no caso das vagas ofertadas neste Edital, receberão a primeira bolsa proporcional aos dias trabalhados.

A vigência da Monitoria poderá ser prorrogada para o 2º semestre letivo de 2017 (4 bolsas) a critério da Comissão Local de Monitorias do IME/UFG.

1.4 Horários das Atividades de Monitoria

I – O candidato deve ter disponibilidade de cumprir carga horária de 12 horas semanais, distribuídas em no mínimo 3 dias da semana, horários definidos posteriormente em conjunto com Prof. Orientador.

II – O candidato deve ter disponibilidade para tarefas da Monitoria em horários alternativos (12:00 às 13:00 ou 13:00 às 14:00 ou 17:40 às 18:40h) em pelo menos 1 dia da semana.

III - Conforme necessidade e especificidade de atendimento à disciplina/área do conhecimento o monitor pode ser requisitado a exercer suas atividades ocasionalmente aos sábados pela manhã.

2. DAS INSCRIÇÕES

I - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital Complementar, no Edital da CIM no 01 de 23 de fevereiro de 2017 e na Resolução CEPEC nº 1418/2016.

II - O candidato poderá se inscrever a 2 vagas de monitoria, desde que possua os requisitos necessários para pleiteá-las.

III - As inscrições serão realizadas exclusivamente no Sistema SiMon no período de 30/03/2017 a 06/04/2017.

IV – Link direto para o sistema de inscrições, SiMon:

<https://projetos.extras.ufg.br/simon/SiMon>.

V - As inscrições **deverão ser efetivadas** pelo próprio candidato, no sistema de inscrições, SiMon, no período de 30/03/2017 a 06/04/2017, mediante preenchimento de todos os campos necessários à inscrição e **upload eletrônico** dos seguintes documentos:

a) **Cópia do Histórico Acadêmico completo**, carregado no sistema de SiMon, onde deverá estar comprovada a aprovação da disciplina, ou disciplinas equivalentes à área de conhecimento da monitoria, cuja vaga pretende concorrer; e, onde deve-se constar a Média Global do estudante.

b) **Declaração (Termo de Compromisso/Declaração de Disponibilidade) assinada**, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e o não acúmulo de bolsas. O link para gerar a Declaração encontra-se no sistema SiMon ao acessar a inscrição do candidato. É a responsabilidade do candidato(a) assinar uma cópia

impressa da Declaração, escanear e carregar no campo também disponibilizado no Sistema SiMon ao acessar a inscrição do candidato.

V – É necessário cadastro prévio no sistema Simon, para viabilizar a inscrição. Inscrições são efetivadas mediante login no sistema Simon.

VI - Os preenchimento dos dados para o cadastro e efetivação das inscrições são de inteira responsabilidade do candidato.

VII - Para auxiliar o usuário do sistema Simon, segue abaixo link direto para o *Manual do Monitor*:

<https://projetos.extras.ufg.br/simon/SiMon/Manual/Monitor.pdf>

2.1. Impugnação de inscrição e exclusão do Programa de Monitorias IME/UFG

A Comissão de seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo e/ou excluir do Programa de Monitorias do IME/UFG:

I - o candidato que não apresentar a documentação solicitada, preencher o formulário de inscrição de forma incorreta e incompleta e/ou não atender os requisitos da Seção 1.1, Seção 1.4 e Seção 1.2.1.

II – o candidato que já tenha atuado como monitor no Programa de Monitorias da UFG e que seu Relatório Final de Monitoria tenha sido reprovado pelo seu Professor Orientador.

3. DO PROCESSO SELETIVO

I - O exame de seleção será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Monitoria Local do IME e por uma comissão de professores designada pela Comissão de Monitoria Local;

II - O processo de seleção constará da aplicação de Prova Escrita específica sobre o conteúdo da disciplina/área do conhecimento pleiteada e da análise de Histórico Acadêmico.

III- Os candidatos que concorrerão a vaga de monitoria de Cálculo Numérico participarão da etapa classificatória de “Arguição Oral” do processo seletivo, veja cronograma seção 3.1.

IV - O conteúdo da Prova Escrita versará sobre o conteúdo da Ementa/Conteúdo Programático da disciplina, ou grupo de disciplinas, que constam da terceira coluna da Tabela da Seção 1.2.1. , cuja vaga o candidato pretende concorrer;

V - Para obtenção da média final no processo seletivo de monitoria serão considerados os seguintes elementos:

- a) a prova escrita da disciplina, ou grupo de disciplinas, em caráter eliminatório;
- b) Média Global do candidato, constante em Histórico Acadêmico, em caráter classificatório.
- c) Os candidatos da Monitoria em Cálculo Numérico constará a nota da etapa “Arguição Oral” em caráter classificatório.

VI - A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

VII - Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior média na disciplina/área do conhecimento objeto do processo seletivo, e maior percentual de integralização de seu curso, nesta ordem de prioridade.

VIII - Caso não haja inscrições para uma ou mais disciplina/área do conhecimento, ou ainda, a quantidade de classificados não atinja a quantidade de vagas disponíveis na respectiva disciplina/área do conhecimento, conforme quadro da Seção 1.2, a critério da Comissão Local de Monitoria poder-se-á redistribuir as respectivas vagas ociosas à disciplina(s)/área(s) de conhecimento que apresentem candidatos classificados remanescentes.

IX - Caso haja mais classificados do que o número de vagas remuneradas disponíveis para a disciplina/área do conhecimento pleiteada, conforme quadro da Seção 1.2, a critério da Comissão Local de Monitoria poder-se-á redistribuir os respectivos candidatos classificados à modalidade de monitoria voluntária, na mesma disciplina/área de conhecimento ou a qualquer outra, respeitando a vontade do candidato classificado.

3.1. Cronograma

Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão entre os dias 30 de Março a 18 de Abril de 2017. O Cronograma de atividades contendo as datas, locais e horários das provas serão divulgados no sistema SiMon e no site da Unidade Acadêmica no endereço www.mat.ufg.br.

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições no endereço eletrônico	30/03 a 06/04/2017	Sistema Simon
Homologação das inscrições	07/04/2017	Sistema Simon, e-mail candidato, Site do IME/UFG
Período de Interposição de recurso a Homologação	08/04/2017	Sistema Simon
Resultado Recurso a Homologação	09/04/2017	Sistema Simon
Período para realização da prova escrita	10/04/17 às 14:00h	<i>A definir (será divulgado via e-mail dos candidatos)</i>
Período para realização Arguição Oral (candidatos Cálculo Numérico)	11/04 às 16:30h	Sala 107, Prédio do IME (Prof. Ole)
Divulgação do resultado da prova escrita	13/04/2017	Sistema Simon
Publicação/divulgação do resultado final preliminar	13/04/2017	Sistema SiMon e no site www.ime.ufg.br
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar	14/04/2017	Sistema Simon
Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar	17/04/2017	Sistema SiMon
Publicação/divulgação do resultado final	17/04/2017	Sistema SiMon e no site www.ime.ufg.br .
Reunião com Monitores/ Entrega de Documentos**	18/04/2017 às 10:00h	Sala 125, Prédio do IME (Profa. Marta)

**** O monitor deve levar a Reunião:**

1) cópia do RG/CPF e cartão de conta bancária (conta corrente, sendo titular o monitor; conta poupança somente da Caixa Econômica Federal)

2) Termo de Compromisso – Remunerada [download link:

<http://monitoria.prograd.ufg.br/p/4911-formularios-diversos>] devidamente preenchido e assinado pelo monitor, para monitoria remunerada.

Termo de Compromisso – Voluntária [download link:

<http://monitoria.prograd.ufg.br/p/4911-formularios-diversos>] devidamente preenchido e assinado pelo monitor, para monitoria voluntária.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado final preliminar será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no sistema SiMon e também no site www.ime.ufg.br no dia 13 de Abril de 2017. Na ata final, a ordem dos selecionados será disposta em ordem decrescente das médias gerais obtidas.

4.2. O resultado final será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no sistema SiMon e também no site www.ime.ufg.br no dia 17 de Abril de 2017.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado final preliminar, o candidato que discordar do mesmo terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso encaminhado, por escrito, à comissão de seleção via o sistema SiMon.

6. DOS SELECIONADOS

I - Para o início das funções: 1) deve constar no Sistema Simon o Termo de Compromisso/Declaração de Disponibilidade assinado pelo monitor; 2) o monitor selecionado deve *Aceitar* sua Monitoria via Sistema Simon; 3) É obrigatória a presença na Reunião de Monitores (veja cronograma Seção 3.1); 4) em conjunto com o Professor Orientador devem ser definidas as Atividades Planejadas e Horários de Atendimento do monitor, e posteriormente estas informações devem ser inseridas no sistema SiMon pelo monitor.

II - O monitor poderá ser orientado na organização de seus Horários de Atendimento a fim de não gerar acúmulo de horas de atendimento num mesmo dia e conflitos com a distribuição geral dos monitores nos locais disponibilizados para atuação dos monitores.

III - Para ajuda veja *Manual do Monitor*, link direto:

<https://projetos.extras.ufg.br/simon/SiMon/Manual/Monitor.pdf>

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Local de Monitoria do Instituto de Matemática, IME.

Goiânia, 29 de Março de 2017.

Diretor(a)
IME/UFG
Mauricio Donizetti Pieterzack

Comissão Local de Monitoria
IME/UFG
Marta Cristina C. Bianchi
marta_bianchi@ufg.br